



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 07/2014, CUJO OBJETO SE
REFERE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTINUADO DE AJUDANTES GERAIS.**

Reunidos na Sede da Alfândega do Aeroporto Internacional de Viracopos, situada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, de um lado a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Alfândega do Aeroporto Internacional de Viracopos, CNPJ/MF Nº 00.394.460/0133-91 neste ato representada pela **Sr. PAULO RENATO SOUTO**, Chefe da Seção de Programação e Logística, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, portador da célula de identidade nº 8.023.206 SSP-MG, CPF nº 003.661.396-73, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba/SP, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 68.970.680/0001-00, sediado(a) na AVENIDA SANTO ANTONIO, 900 – FUNDOS – BELA VISTA – OSASCO-SP, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) PAULO ROGÉRIO LEMOS RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18.419.998-0, expedida pela (o) SSP-SP, e inscrito no CPF nº 092.660.598-46, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo nº 13888.723698/2014-52, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO ALF/VCP nº 01/2014, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional do Estado de São Paulo na 3ª Região, “ex vi” do disposto no artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 73/93, no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 13, inciso III, alínea “e” do Decreto-Lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, e, ainda com o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 93.237, de 08 de setembro de 1986, de conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO PARA POSTOS DE AJUDANTES GERAIS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Paulo Renato Souto
Paulo Rogério Lemos Rodrigues

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 20 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais vinte meses, pelo período de 25/04/2016 a 24/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO do Contrato Administrativo DRF/PCA 07/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor mensal da contratação é de R\$ 5.477,76 (cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), sendo composto por custos fixos no valor R\$ 4.981,28 (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte oito centavos) e custos variáveis estimados em R\$ 496,48 (quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 109.555,20 (cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) para 20 (vinte) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão, no próximo exercício, à conta da Categoria Econômica Tesouro 00001, Natureza de Despesa 339037-01. A emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento ficam a cargo dessa Alfândega.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

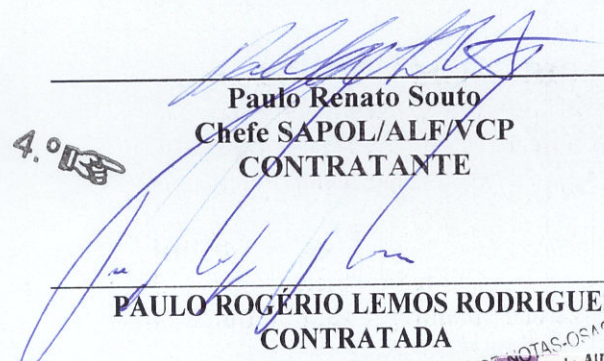
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que por este termo aditivo não foram alteradas e/ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Campinas/SP, 16 de fevereiro de 2016.


Paulo Renato Souto
Chefe SAPOL/ALF/VCP
CONTRATANTE

PAULO ROGERIO LEMOS RODRIGUES
CONTRATADA

4.º

quarto
tabellionato
de notas

Elza de Faria Rodrigues
Tabellã

Rua Cônego Afonso
Cep 09010-080 - Osasco
Fone: (11) 3456-1234

TABELA DE NOTAS ORÇAMENTÁRIAS
ESCRITÓRIO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) PAULO ROGERIO LEMOS RODRIGUES, em documento com valor econômico, dou fé. Osasco, 16 de fevereiro de 2016. Em Teste da verdade.

CRISTOFERSON PEREIRA DE ALMEIDA - ESCRIVENTE

Segurança: 2009870314310400149363-0370 - (Qtd 1: Total R\$ 8,15)

Selo(s):

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

113472
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA0329870

Trigo M.
Renan Araújo

TESTEMUNHAS:

1) Tiago Maia Oliveira
NOME:
CPF: 050058606-30

2) Renan P. Araújo
NOME: Renan Prudêncio de Araújo
CPF: 002.540.633-73

